



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0686/2020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

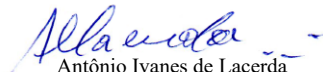
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 06/10/2020, o servidor CANUTO FERNANDES BARRETO NETO do cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE JURÍDICO DA STTRANS, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte do município de Patos - STTRANS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 5 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0687/2020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

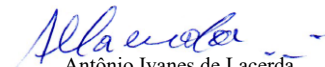
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0676/2020, de 30 de setembro de 2020, que exonera a servidora ELAINE CARNEIRO GOMES, do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 5 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0688/2020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

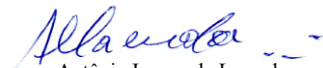
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0675/2020, de 30 de setembro de 2020, que exonera o servidor FABIANO ARAÚJO DE ALMEIDA, do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 5 de outubro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria n.º 049 /2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MIRNA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 1131, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c Art. 6º - A da EC n.º 41/2003, incluída pela EC n.º 70/2012, e Arts. 18, I, § 7º, e 19, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.445/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 23 de Setembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros
Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, n.º 91, Centro, Patos-PB, CNPJ n.º 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em cumprimento às emendas impositivas ao orçamento n.º. 04/2019, n.º. 09/2019 e n.º. 14/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2212

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020, a partir da data de assinatura.

Patos/PB, 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
LOJA MAÇÔNICA DR DIONISIO DA COSTA – CNPJ nº. 09.143.389/0001-07, com sede na Rua Carlos Dantas Trigueiro, 458, Jardim Europa, Patos/PB, CEP 58.705-050.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em cumprimento à emenda impositiva ao orçamento nº. 14/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2229

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

O presente termo de convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020, a partir da data de assinatura;

Patos/PB, 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

LOJA MAÇÔNICA DR DIONISIO DA COSTA
ADRIANO WAGNER MATIAS RIBEIRO
Venerável Mestre

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS – CNPJ nº. 11.984.390/0001-06, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 30, Centro, Patos/PB, CEP 58.703-070.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em cumprimento à emenda impositiva ao orçamento nº. 01/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2202

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020, a partir da data de assinatura.

Patos/PB, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS
VERIDIANO DA SILVA MARTINS
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB